



DECLARAÇÃO

Francisco Manuel Fernandes Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de Paderne, Concelho de Albufeira, declara em conformidade com a lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, artigo 15º, nº 1, alíneas a) e b), que na data de 31 de dezembro de 2012 nesta Freguesia de Paderne não existiam compromissos plurianuais em atraso. -----

Secretaria da Junta de Freguesia de Paderne, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e treze. -----

O Presidente da Junta de Freguesia


Francisco Manuel Fernandes Guerreiro